

Leis



Lei nº 4.272, de 17 de Novembro de 2016.

“Altera a Lei nº 3880 de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre a autorização para alienação de bens imóveis inutilizados do Município de Ponta Porã, MS, aos beneficiados pelo Programa Federal ‘Minha Casa, Minha Vida’ e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

O Prefeito do Município de Ponta Porã MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, do título QUADRA 08, do art.º da Lei nº 3.880/2012, passaram a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

XLVI-.....

QUADRA 08:

XLVII - LOTE 01:

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m², situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, distante 121,50m da Rua Homenélio Luiz Matoso, lado direito para quem olha o terreno de frente (face leste) com as seguintes confrontações:

Ao norte 13,50mlimitando-se com a Rua Projetada B;
Ao Sul 13,50mlimitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
Ao leste 22,00mlimitando-se o Lote 02;
A oeste 22,00mlimitando-se com parte do Lote D-6;

XLVIII - LOTE 02:

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m², situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, distante 108,00m da Rua Homenélio Luiz Matoso, lado direito para quem olha o terreno de frente (face leste) com as seguintes confrontações:

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guis Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS
gabinete@pontapora.ms.gov.br





Ao norte 13,50mlimitando-se com a Rua Projetada B;
 Ao Sul 13,50m..... limitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
 Ao leste 22,00m limitando-se o Lote 03;
 A oeste 22,00mlimitando-se com parte do Lote D-6;

XLIX - LOTE 03:

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m²,
 situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, distante 94,50m da Rua
 Homenélio Luiz Matoso, lado direito para quem olha o terreno de frente (face leste) com as
 seguintes confrontações:

Ao norte 13,50m..... limitando-se com a Rua Projetada B;
 Ao Sul 13,50mlimitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
 Ao leste 22,00mlimitando-se o Lote 04;
 A oeste 22,00mlimitando-se com parte do Lote D-6;

L - LOTE 04:

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m²,
 situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, distante 81,00m da Rua
 Homenélio Luiz Matoso, lado direito para quem olha o terreno de frente (face leste) com as
 seguintes confrontações:

Ao norte 13,50m..... limitando-se com a Rua Projetada B;
 Ao Sul 13,50mlimitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
 Ao leste 22,00m..... limitando-se o Lote 05;
 A oeste 22,00mlimitando-se com parte do Lote D-6;

LI - LOTE 05

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m²,
 situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, distante 67,50m da Rua
 Homenélio Luiz Matoso, lado direito para quem olha o terreno de frente (face leste) com as
 seguintes confrontações:

Ao norte.....13,50,00m limitando-se com a Rua Projetada B;
 Ao sul.....13,50m limitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
 Ao leste..... 22,00m limitando-se com parte do Lote 06;
 Ao oeste..... 22,00m limitando-se com parte do Lote D-6;

LII - LOTE 06

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m²,
 situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, distante 54,00m da Rua
 Homenélio Luiz Matoso, lado direito para quem olha o terreno de frente (face leste) com as
 seguintes confrontações:

Ao norte.....13,50,00m limitando-se com a Rua Projetada B;
 Ao sul.....13,50m limitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
 Ao leste..... 22,00m limitando-se com parte do Lote 07;
 Ao oeste..... 22,00m limitando-se com parte do Lote D-6;

LIII - LOTE 07

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m²,
 situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, distante 40,50m da Rua

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
 Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700
 CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS
 gabinete@pontapora.ms.gov.br





Homenélio Luiz Matoso, lado direito para quem olha o terreno de frente (face leste) com as seguintes confrontações:

Ao norte.....13,50,00m limitando-se com a Rua Projetada B;
 Ao sul.....13,50m limitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
 Ao leste.....22,00m limitando-se com parte do Lote 08;
 Ao oeste.....22,00m limitando-se com parte do Lote D-6;

LIV - LOTE 08

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m², situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, distante 27,00m da Rua Homenélio Luiz Matoso, lado direito para quem olha o terreno de frente (face leste) com as seguintes confrontações:

Ao norte.....13,50,00m limitando-se com a Rua Projetada B;
 Ao sul.....13,50m limitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
 Ao leste.....22,00m limitando-se com parte do Lote 09;
 Ao oeste.....22,00m limitando-se com parte do Lote D-6;

LV - LOTE 09

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m², situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, distante 13,50m da Rua Homenélio Luiz Matoso, lado direito para quem olha o terreno de frente (face leste) com as seguintes confrontações:

Ao norte.....13,50,00m limitando-se com a Rua Projetada B;
 Ao sul.....13,50m limitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
 Ao leste.....22,00m limitando-se com parte do Lote 10;
 Ao oeste.....22,00m limitando-se com parte do Lote D-6;

LVI - LOTE 10

Medindo 13,50 x 22,00 com uma área de 297,00m², situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão, esquina com a Rua Homenélio Luiz Matoso, com as seguintes confrontações:

Ao norte.....13,50,00m limitando-se com a Rua Projetada B;
 Ao sul.....13,50m limitando-se com a Rua Jorge Roberto Salomão;
 Ao leste.....22,00m limitando-se com a Rua Homenélio Luiz Matoso;
 Ao oeste.....22,00m limitando-se com parte do Lote D-6;(NR)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 17 de novembro de 2016.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
 Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700
 CEP: 78900-000 | Ponta Porã-MS
 gabinete@pontapora.ms.gov.br

